



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

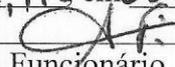
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1730/2023

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº **2915**  
Página **477,478** em **08/12/2023**  
  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2296 - 3.3.90.33.00.00	5494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
10.001.10.301.0017.2.249.	GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
761 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.700,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
615 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
788 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
<b>Total Redução:</b>		<b>10.700,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PACO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2023.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Emitido por: Daiane Anselmo de Azevedo Perles

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1730/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária-Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2296 - 3.3.90.33.00.00	5494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
761 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.700,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
788 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
<b>Total Redução:</b>			<b>10.700,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:976CDE85**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915 , páginas 477 e 478.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>